

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº250/96

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão dos seguintes bens móveis:

I- Um veículo marca Volkswagen Saveiro CL, tipo car/camioneta/pick-up, gasolina, ano 1994, cor branca, placa NP-0021, Chassis Nº9BWZZZ30ZRP295831, pelo preço mínimo de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

II- Um veículo marca Mercedes Bens, tipo pas/Onibus, a diesel, ano 1977, placa NP-0018, cor predominante branca, Chassis Nº34405811341526, pelo preço mínimo de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- O valor apurado na alienação, será lançado na rubrica, 2000.00.00- Receita de Capital, 2200.00.00- Alienação de Bens, 2210.00.00- Alienação de bens móveis.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de julho de 1996



BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal